



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
029	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.625 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a alteração do Inciso III do Artigo 50 da Lei Municipal nº 500 de 17 de junho de 1998, Município de Primavera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso III do Artigo 50 da Lei Municipal nº 500 de 17 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Seja ofensivo à moral especialmente aqueles ofensivos a dignidade da mulher, da criança e do adolescente ou contenha dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 16 de maio de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.